AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRECTO – ADD

(Por favor assine e devolva esta ADD à BebéCord, SA antes do nascimento)

Este documento destina-se a recolher do cliente a autorização de débito em conta que permitirá à BebéCord, SA efetuar o débito do montante apresentado à cobrança no seu Banco.

Esta autorização apenas produzirá efeitos após notificação escrita da BebéCord, SA aquando do envio da factura relativa à criopreservação.

1- Dados do Cliente ou Ordenante

Nome _____

NIF |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__|

Morada _____

Código Postal |__| |__| |__| |__| – |__| |__| |__| _____

Por favor, preencha os campos abaixo caso o ordenante seja diferente do cliente

Nome _____

NIF |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__|

Morada__ _____

Código Postal |__| |__| |__| |__| – |__| |__| |__| _____

2- Entidade credora (BebéCord, SA)

Entidade Credora |_1_| |_0_| |_9_| |_1_| |_5_| |_1_|

BEBÉCORD STEMLIFE INTERNATIONAL, SA NIPC 510.084.893

Número Unívoco de Autorização |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__|

3- Conta a Debitar (conta bancária do cliente ou ordenante)

Banco _____

NIB |__| |__| |__| |__| - |__| |__| |__| |__| - |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| |__| - |__| |__|

4- Pagamento

O pagamento integral da fatura será efetuado após emissão da mesma.
O valor limite desta autorização de débito corresponde ao valor do serviço contratado.

Fica expressamente autorizada a Instituição Bancária identificada no quadro 3 a proceder às cobranças de débito em conta, de acordo com as instruções provenientes da Entidade Credora, em conformidade com a presente ADD, até expresso cancelamento.

_____**(Localidade), |__||__|/|__||__|/|__||__||__|**

Assinatura do cliente ou ordenante _____

(assinatura do cliente ou do ordenante idêntica à que consta na ficha bancária).

5- Informação

1. O Cliente e a Entidade Credora (EC) estabelecem que as cobranças não serão efetuadas antes de decorridos **5 (cinco)** dias úteis contados da data da emissão do documento periódico respeitante à prestação dos serviços objeto do contrato referido em epígrafe; o referido documento servirá como aviso relativo ao montante e à data a partir da qual será realizada a cobrança.

2. A EC instruirá a instituição bancária (IB) para executar o débito direto de acordo com o teor da notificação referida no número anterior.

3. Observada que seja a antecedência prevista no número 1, obriga-se o Cliente a manter, na conta bancária identificada no quadro 3 deste formulário, provisão suficiente para a boa cobrança.

4. O Cliente pode, junto da IB identificada no quadro 3, no prazo de **30** (**trinta**) dias subsequentes à efetivação da cobrança do débito, anular esta, bem como, a todo o tempo, cancelar a presente Autorização de Débito Direto (ADD); no entanto, o exercício destes direitos não desresponsabiliza o Cliente pelos prejuízos decorrentes para a EC do injustificado não pagamento dos serviços por esta prestados.

5. Se a conta do Cliente for indevidamente debitada, a EC procederá de imediato à reversão de débito na parte correspondente. Caso altere a conta a debitar, o Cliente deverá comunicar tal facto à EC, com a antecedência mínima de **5** (**cinco**) dias úteis em relação à cobrança a efetuar na nova conta.

6. O Cliente fica, desde já, informado do direito e dever de, junto da IB e através dos procedimentos electrónicos que esta disponibilize (designadamente, Multibanco, ATM privativo, portal bancário ou atendimento telefónico certificado), conferir a exactidão dos elementos constantes da presente ADD.